

DECRETO N° 16215/2020

Desapropria amigável o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 15804/2019, que será destinada à abertura de vias de acesso à futuro parque industrial.

§ 1º. A área a ser desapropriada é a seguinte:

Matrícula	Parte do Lote n°	Gleba n.º	Livro	Ficha	Área utilidade pública	Proprietário
33.658	06-G	22-DV	2	1	4.410,00m ²	Itacir Araldi CPF 368.987.839-04

§ 2º. A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto n° 13777/2017, em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado no ato da escrituração do imóvel.

Art. 4º As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças